



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## AJUSTES

Campinas, 30 de março de 2022.

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00012830-68

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 13

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 13**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.647/0001-31, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documetno SEI 5327381, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ventilador de Parede Ventura	04	245,00	980,00
02	Painel Metálico	02	117,30	234,60
03	Ventilador de Parede 60 cm	01	258,51	258,51
<b>TOTAL</b>				1.473,11

#### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

#### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

#### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.473,11 (mil quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5327381 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA PEREIRA RUSSO RODRIGUES DA SILVA, Diretor(a) Educacional**, em 30/03/2022, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 30/03/2022, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5405400** e o código CRC **F9166C5D**.